

São Paulo, 30 de outubro de 2020



A Companhia Regular e Militante dos Cavaleiros de Santa Maria vem a público manifestar seu veemente repúdio a mais uma tentativa do Supremo Tribunal Federal de legislar em causa própria, que será executada no dia 11 de novembro deste ano.

Usurpando prerrogativas exclusivas do Poder Legislativo, essa ação inconstitucional visa decidir a obrigatoriedade do ensino da ideologia de gênero nas escolas brasileiras. O projeto não reflete os interesses da maior parte do povo brasileiro, posto que já foi rejeitado democraticamente, após amplo debate, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

O 26º artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu parágrafo 3º, estabelece que “os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos”. Em consonância, a Constituição Brasileira determina, em seu artigo de nº 226, que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. No artigo de nº 229, *caput*, declara que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores”, e esse encargo compreende a educação sexual. A orientação recebida na escola deve, portanto, complementar e estar em concordância com a orientação dada pelas famílias. A imposição de valores contrários aos cultivados pelas famílias vai gerar divisões dolorosas e ferir o âmbito familiar, cujo amparo é incumbido ao Estado.

Na fase de desenvolvimento em que se encontra, uma criança pré-púbere não possui interesse consciente na realidade do sexo. A caracterização social e cultural dos sexos, no entanto, é reconhecida por ela, ainda que superficialmente. Sua visão de mundo, que ainda está se formando, se apercebe dos aspectos mais exteriores das coisas. Por seus esforços de observação, ela diferencia homens e mulheres, principalmente, pelas roupas e pelos atributos físicos externos que lhe forem mais evidentes.

É um dos postulados da ideologia de gênero que a identidade do indivíduo é mera construção social. A real intenção desses ideólogos é a de manipular profundamente os indivíduos. Ao definirem como premissa essa falácia, querem aproveitar-se das limitações intelectivas infantis e instilar nas crianças, desde tenra idade, uma mentalidade fortemente contrafactual. Ensinar às pessoas a ideia errônea de que suas identidades não refletem a realidade biológica, objetiva, de seus corpos, é pôr em risco a saúde mental delas. A obrigatoriedade dessas premissas no ensino escolar considera, pois, o desenvolvimento humano natural sob uma ótica utilitária e degradante.

Como cristãos, temos a obrigação de consciência de nos manifestarmos contra esta ideologia que contraria nossos valores, mas também protestamos enquanto cidadãos brasileiros, preocupados com a manutenção dos princípios democráticos que salvaguardam a liberdade em nossa República. Estaremos atentos aos desdobramentos do acontecimento.

Por fim, convidamos o leitor a contatar os deputados de seu estado para que pautem e aprovem o Projeto de Lei nº 4754/2016, que define como crime de responsabilidade, passível de *impeachment*, qualquer intromissão dos ministros do Supremo Tribunal Federal no exercício do poder que compete ao Legislativo.

Em defesa da vida, da moral e da dignidade humana,

